PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

<u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 | UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.654/2013

DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 2.059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2013, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
02.08.01.13.392.0473.2.077-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	66.000,00
TOTAL		66.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Valor
02.03.01.20.601.0009.1.023-4490.51.00	Obras e instalações	14.000,00
02.03.01.20.601.0009.1.031-4490.51.00	Obras e instalações	20.000,00
02.05.03.08.244.0003.1.106-4490.51.00	Obras e instalações	9.000,00
02.05.03.08.244.0515.1.108-4490.51.00	Obras e instalações	5.000,00
02.06.03.15.452.0507.1.020-4490.51.00	Obras e instalações	14.000,00
02.08.01.13.391.0473.1.028-4490.51.00	Obras e instalações	4.000,00
TOTAL		66.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 01 de agosto de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal